

Carta Circular/CPL/019/2016
Vitória, 30 de março de 2016.

ATENÇÃO EMPRESAS LICITANTES

Atendendo ao pedido de esclarecimento formulado para os serviços objeto do **Edital de Tomada de Preços nº 003/2016**, transcrevemos abaixo as perguntas e respectivas respostas as quais deverão ser observada por essa empresa, na formulação de sua proposta:

PERGUNTA 01:

“Índice de Endividamento Geral – O cenário nacional atual e mesmo desde 2013 tem trazido para as empresas uma descapitalização, acarretando a necessidade de utilização de capital de terceiros como forma de alavancagem das atividades. Desta forma, o Índice de Endividamento Total que mais representa a situação atual gira em torno de 70 a 80%., ou seja ET deve ser menor ou igual a 0,7 ou 0,8.”

RESPOSTA 01:

Queira considerar a exigência de Índice de Endividamento igual ou inferior a 0.70.

PERGUNTA 02:

“O Índice de Endividamento sobre Capital de Terceiros, pelos motivos acima, torna-se inaplicável à realidade atual e mesmo à presente licitação, motivo que pleiteamos sua exclusão.”

RESPOSTA 02:

Queira desconsiderar a exigência de Índice de Endividamento sobre o Capital de Terceiros.

PERGUNTA 03:

“Com relação a exigência de cadastramento da Empresa no Cadastro de Fornecedores da CESAN na especialidade relativa a LEVANTAMENTOS AEROGFOTOGRAFÉTRICOS, entendemos não ser compatível com o objeto da licitação, até mesmo porque não consta dentre as atividades a serem desenvolvidas. Entendemos que sua exclusão não trará nenhum prejuízo à qualificação da empresa e aumentará o rol de empresas capazes de se cadastrarem na CESAN.”

RESPOSTA 03

RESPOSTA 03

O levantamento aerofotogramétrico integra o escopo do objeto, item 2990007493 UN RELATÓRIO FINAL, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA – e descrição simplificada, entretanto, por se tratar de serviço específico que admite subcontratação, queiram desconsiderar a exigência de cadastramento na especialidade 02.002.001 – Levantamentos Aerofotogramétricos.

Considerando as alterações acima, estamos redesignando a data para o recebimento e abertura dos envelopes para **às 9h do dia 19/04/2016**, conforme publicação do aviso a ser realizada nos moldes do edital.

Permanecem inalteradas as demais condições do Edital.

Atenciosamente,



Adv^a. Ana Cristina Munhós de Souza
Presidente da CPL